



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	389/2021
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO: Nº 389/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE Nº 003/2021-DPE

CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E FERNANDA AMARAL E SILVA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº. 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado Dra. **CRISTIANE MARQUES MENDES**, matrícula 2246460, com residência nesta Cidade, e, de outro lado, **Fernanda Amaral e Silva**, brasileiro(a), estudante do 7º período do Curso de Direito, Carteira de Identidade nº 053128432014-7 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 073.900.583-90, domiciliada na Rua Joaquim Pedreira, 979, Parque Piauí, Timon/MA, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, e como **INTERVENIENTE** a **SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR**, mantenedora da **FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS**, representada por **Marco Cantanhede do Lago**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.381.236 SSP/PI e do CPF nº 734.213.833-91 e tendo em vista o disposto na **Lei de ESTÁGIO nº 11.788 de 25/09/2008**, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO nº 003/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº 389/2021-DPE, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O estágio não-obrigatório, que tem por objetivo proporcionar ao estudante atividades correlatas à pretendida formação profissional, visa proporcionar ao estagiário a preparação para o trabalho produtivo em complementação ao conhecimento adquirido na instituição de ensino.

1.2 – A adequação do estágio, objeto deste Termo, à proposta pedagógica do curso, a etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, bem como ao horário e ao calendário escolar, está descrita no Anexo A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a) estão relacionadas no Plano de Atividades do Estagiário constante do Anexo B.

Rua da Estrela, Nº 421 – Prala Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe.ma.gov.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 – São Luís – Maranhão

[assinatura]
Assessoria Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR CRISTIANE MARQUES MENDES EM 29/03/2021 11:03:27.
CODIGO DE VALIDAÇÃO: 73CNU - 8YWSQ - TLNXH PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar>



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	389/2021
RUBRICA	<i>Schouaue</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

- a) Automaticamente ao término do estágio;
- b) A Qualquer tempo por livre e unilateral deliberação da **CONCEDENTE** ou do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- c) Quando comprovado rendimento não satisfatório do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- d) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou após atingir 30 (trinta) dias, durante o período do estágio;
- e) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso;
- f) Quando cometer ato de indisciplina grave;
- g) Por não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

Parágrafo Primeiro: Será considerado motivo justo para o não comparecimento ao estágio o cumprimento das obrigações escolares a que estiver sujeito o(a) estagiário(a), que deverá comprová-lo perante seu Supervisor.

Parágrafo Segundo: Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "b" desta cláusula, a parte interessada deverá comunicar à outra a rescisão do Termo de Compromisso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o **PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO**;
- b) Indicar o Defensor Público do Estado **Dr. Bruno Dixon de Almelda Maciel** do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado e **Silene Ferreira Gomes Brito**, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para orientá-lo(a) e acompanhá-lo(a), no desenvolvimento das atividades de **ESTÁGIO**, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador;
- c) Oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) Encaminhar para a **INTERVENIENTE**, o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
- e) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do **ESTÁGIO** com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar uma vez que o trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INTERVENIENTE** constitui motivos de imediata rescisão;



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	389/2021
RUBRICA	<i>Johniane</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

11.2 - Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o (a) estagiário (a) **NÃO** terá, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a DPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís(MA) para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia, resultante das disposições ou efeitos do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

São Luís, 16 de março de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

[Assinatura]

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Fernanda Amaral de Silva

ESTAGIÁRIO (A)





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	389/2021
RUBRICA	<i>Amorim</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

ANEXO B – Termo de Compromisso de Estágio

Instituição de Ensino: <i>Faculdade Maranhense São José dos Cocais</i>	
Estagiário (a): <i>Fernanda Amaral e Silva</i>	
Início Estágio: <i>01 de abril de 2021</i>	Término Estágio <i>25 de agosto 2022</i>
Lotação: <i>Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado- NEP</i>	
Supervisor (a) do Estágio na Instituição de Ensino:	
Supervisor (a) do Estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão: <i>Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel e Silene Ferreira Gomes de Brito</i>	
Cargo: <i>Defensor Público e Assistente Social, respectivamente.</i>	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Monitoramento diário da entrada de pessoas privadas de liberdade no Centro de Triagem de São Luís;</i> • <i>Atendimento jurídico;</i> • <i>Elaboração de petições;</i> • <i>Estudo de caso com a equipe multidisciplinar, composta por Defensores Públicos, Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo.</i> 	

São Luís, 16 de março de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

[Assinatura]
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe.ma.gov.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 – São Luís – Maranhão

[Assinatura]
Assessoria Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR CRISTIANE MARQUES MENDES EM 29/03/2021 11:03:27.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 73CNU - 8YWSQ - TLNXH PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar>





a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia dos bens, conforme especificado. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Maria Claudinete dos Santos de Lima Roos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2021. São Luís, 20 de abril de 2021. Livia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 184/2021. CONTRATO Nº 028/2021-PROCESSO Nº 328/2021. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e F A MORAIS, CNPJ N.º 08.081.145/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de comunicação, utensílios hospitalares, aparelhos domésticos, equipamentos de áudio e vídeo e mobiliários em geral) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente à Ata de Registro de Preço nº 002/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.015110, 017410, 017412, 017996, 017414, 017415, 017417, 017419, 017421; Elemento de Despesa: 449052.12-Equipamentos e Material Permanente/ Aparelhos e utensílios domésticos; Elemento de Despesa: 449052.06- Equipamentos e Material Permanente/ Aparelhos e equipamentos de comunicação (central telefônica); Fonte: 0101000000. VALOR: R\$ 94.490,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A relação jurídica com a empresa terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega do material, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia dos bens, conforme especificado. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Fábio Azevedo Moraes. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2021. São Luís, 20 de abril de 2021. Livia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 187/2021. CONTRATO Nº 026/2021-PROCESSO Nº 169/2021. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e VIA ARQUITETURA LTDA, CNPJ N.º 63.407.712/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento do projeto básico arquitetônico de reforma, para futura execução de obra de reforma do novo edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-80 e FR:0101000000. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Domingos José Soares de Brito. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2021. São Luís, 23 de abril de 2021. Livia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 188/2021. CONTRATO Nº 019/2021-PROCESSO Nº 170/2021. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e ELEVADORES MODERNIZA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 13.305.390/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva – com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra – em 01 elevador da marca OTIS, instalado no prédio que abrigará o Núcleo de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039-17- Manut; de Máquinas e Equipamentos; e FR: 0101000000. VALOR: O valor total estimado

dos serviços, para 06 (seis) meses é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) e o valor estimado para as peças, nesse mesmo período é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: José Leandro Dias de Freitas. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2021. São Luís, 23 de abril de 2021. Livia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 189/2021 – Processo nº 389/2021-TCE nº 003/2021- CON VÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e FERNANDA AMARAL E SILVA. Interveniante: SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR, mantenedora da FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 16/03/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0311000003. Bolsa Auxílio: R\$ 922,50 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/04/2021 até 25/08/2022 – Autorização: Cristiane Marques Mendes; São Luís – MA, 23/04/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169322/2020 - EMSERH. CONTRATO Nº 184/2021- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Distrimed Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 08.516.958/0010-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luiz Carvalho Dos Santos - CPF: 805.592.123-72. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas diversas para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH (item 2). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **BASE LEGAL:** Licitação Eletrônica nº 005/2021-CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 26.04.2021. **São Luís (MA), 26 de abril de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE -** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169322/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 186/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de